reita do rio de São-Francisco, na provincia de Minas-Geraes. Deve a sua origem aos dous primos Cardoso e Tolledo, que se tinhão retirado para as margens d'este rio, para se subtrahirem á pena em que estavão incursos por haverem morto o ouvidor de Villa-Rica. Fôrão os dous foragidos obrigados elles, e os seus a baterem-se com os Indios Chacriabas a quem sujeitárão e reduzírão a cativeiro. Mas a suppressão da escravidão dos Indios reduzio á miseria os descendentes de Cardoso e Tolledo, e Capão-do-Cleto não é mais outra cousa actualmente que uma méra fazenda.

Caparica. Posto militar da provincia da Bahia, no alto do rio Peruhipe, para reprimir as aggressões dos Botocudos contra a comarca de Porto-Seguro, e vigiar sobre os contrabandistas.

Capatana. Ribeiro do districto da villa de Castro-d'Avelens, na provincia do Pará, que se lança no Amazonas.

Capella. Nova villa e freguezia da provincia de Sergipe. Foi no principio um engenho do districto da villa de Santo-Amaro. A bondade das terras fez que muitos particulares viessem tratar do cultivo das canas, e sua igreja, dedicada a N. S. da Purificação, foi a final creada freguezia. A assemblea provincial, desejando contribuir para o augmento d'esta povoação, lhe conferio o titulo de villa, e é tambem cabeça d'um collegio eleitoral de 36 eleitores.

Capellinha. Pequena povoação da provincia de Minas-Geraes, no districto da cidade de Minas-Novas. Uma capella edificada em 1821, nas margens d'um ribeiro affluente do rio Araçuahi, foi causa que algumas familias viessem para ali residir, entregando-se uns á agricultura, e outros á extracção d'ouro. Esta povoação pertence actualmente á nova freguezia da Penha, creada por lei da assemblea provincial de 3 d'Abril de 1840.

Capepuxis. Nação de Indios bravos que vivem nas margens do Araguaia.

Capibari ou **Capivari.** Nome de varios rios e ribeiros, escriptos de ambas as fórmas pelos escriptores portuguezes. Conservaremos ambas as denominações por ser uma usada em certas provincias, e outra em outras.

Capibari. Pequena e nova villa da provincia de São-Paulo,

sobre o rio de seu nome, 30 legoas a oeste da capital d'esta provincia. Estabelecêrão-se nos ultimos annos do seculo passado alguns individuos nas margens do rio Capibari, e ali edificárão uma igreja da invocação de São João Baptista, que foi muito tempo depois honrada com titulo de parochia. Obteve esta freguezia por decreto da assemblea geral de 1831, uma escola de primeiras lettras, e como a povoação se fosse augmentando, um segundo decreto de 10 de Julho de 1832 lhe conferio o titulo de villa, deixando ao arbitrio do conselho geral da provincia o determinar os limites de seu districto, separando-o do da villa de Porto-Feliz. A industria particular dos moradores da villa de Capibari consiste na fabricação de canoas e barcos de differentes grandezas, e na distillação d'aguardente chamada cachaça. Avalião-se em 2,000.

Capibari. Rio das matas da provincia de São-Paulo, ao oeste do rio Tieté, com o qual se ajunta pela margem direita, 6 legoas abaixo da villa de Porto-Feliz. Rega a villa de seu nome, e suas margens abundão em arvores proprias para se fazerem canoas de grandissima dimensão.

Capibari. Rio da provincia de Santa-Catharina, sobre a estrada da villa de Lages á cidade do Desterro. Começa a admittir canoas em Pouzo-Alto, e é d'ali em diante navegavel por espaço de 8 legoas antes de se ajuntar com o Tubarão, a 2 legoas do mar.

Capibari. Rio da provincia de São-Pedro-do-Rio-Grande, que nasce d'um lago que jaz ao pé da serra Geral, rega as freguezias de Santo-Antonio e d'Arroyo, e vai-se ajuntar com o rio do Sino.

Capibari. Lago da provincia de São-Pedro-do-Rio-Grande, nos areaes que jazem entre a lagoa dos Patos e o Oceano. Recebe d'um manancial que nunca se esgota as suas aguas, que passão por serem as melhores de toda a provincia. Acha-se este lago perto do de Mostarda, e verte o superfluo das aguas na lagoa dos Patos.

Capibari. Ribeiro da provincia de São-Pedro-do-Rio-Grande, no areal das Torres, recebe as aguas da lagoa Barros, correndo rumo de susueste até juntar-se com o rio Jacuï, perto do lago de Viamão.

Capibari. Ribeiro da provincia de São-Paulo, tributario do rio Ivahi.

Capibaribe. Pequeno rio da provincia de Pernambuco, que nasce na serra dos Cairirís-Velhos, corre fazendo voltas num leito de rochas, cousa de 60 legoas d'oeste a nordeste. No ponto em que é navegavel com jangadas e canoas, divide-se em duas partes desiguaes; a mais fraca toma o rumo de léste, e vai se lançar no Oceano, onde a sua embocadura constitue o porto dos Affogados; a mais consideravel continúa a correr para o nordeste, e vai tambem misturar suas aguas com as do mar e do Biberibe, junto á cidade do Recife.

Capibaribe-Mirim. Ribeiro da provincia de Pernambuco, fertiliza o districto de Goyanna, e se ajunta com o ribeiro Tracunhaem, e ambos juntos formão o rio Goyanna.

Capibaribe-Mirim. Ribeiro tributario do rio Tieté, no qual se lança pela margem direita.

Capim. Ribeirão da provincia do Pará, tributario do rio Guamá, no qual se lança pela margem esquerda, a 12 legoas da bahia de Guajará.

Capimaçú. Povoação da provincia de Sergipe, districto de Moruim, pertencente á freguezia do Rozario.

Capivara. Povoação da provincia de Minas-Geraes, sobre a margem direita do rio de São-Francisco. Deve de ser a mesma povoação indicada por M. Aug. de Saint-Hilaire, com o nome de Capão-do-Cleto.

Capivaras. Nome de varias ilhas do rio Mamoré, na provincia de Mato-Grosso. Jaz aos 11 graos 14 minutos de latitude.

Capivari. Nova villa e antiga freguezia da provincia do Rio-de-Janeiro, comarca de Cabo-Frio, cabeça de collegio eleitoral. Uma capella edificada por Maria Rodrigues, no passado seculo, era a unica igreja que se achava num vasto territorio situado entre a cordilheira dos Aimorés, e o rio Bacaxá, mas a povoação tendo-se augmentado, edificou-se largo tempo depois outra igreja da invocação de N. S. da Lapa, e o Bispo do Rio-de-Janeiro lhe conferio o titulo de freguezia por provisão do mez d'Outubro de 1810. Uma lei provincial de 8 de Maio de 1841 elevou esta freguezia á cate-

goria de villa. Seu districto, desmembrado do da cidade de Cabo-Frio, se compõe do territorio da freguezia, e do das aldeas velhas e novas d'Ipúca, e se extende ao norte pela cordilheira dos Aimorés, até o da Nova-Friburgo; a oeste, confronta com os territorios das freguezias da Trindade e Rio-Bonito; ao sul, o rio Bacaxá o separa do districto da cidade de Cabo-Frio; e a léste, fica contiguo com o da villa de Macahé. Em 1835 apenas se contavão 2,000 almas neste districto, mas actualmente passão de 3,000. A industria principal da gente d'elle, alêm da agricultação dos generos do paiz, consiste no córte e preparação de madeiras de construcção, taboado, etc., que vão por agua pelos ribeiros e canaes, até o rio de São-João, d'onde são transportados em barcos para o Rio-de-Janeiro.

Capivari. Freguezia da provincia de Minas-Geraes, no districto e 2 legoas ao sul da villa de Pouzo-Alto. Sua igreja foi elevada á categoria de freguezia por lei provincial de 1840 ou 1841.

Capivari. Deo-se largo tempo este nome a uma vasta planicie da comarca de Campos. Miguel Ayres Maldonado obteve por sesmaria esta planicie em 1631 : por direito de successão passou depois o mesmo campo á familia dos Barcellos, que, em 1694, erigírão duas capellas, uma em Quiçamão e outra no Furado. A primeira alcançou o titulo de freguezia por um alvará de 12 de Janeiro de 1755, com o nome de N. S. do Desterro do Capivari, mas esta povoação é mais conhecida hoje com o nome de Quiçamão.

Capivari. Serra da provincia do Rio-de-Janeiro, que faz parte da extremidade sul da cordilheira dos Aimorés a léste da serra de Santa-Anna.

Capivari. Pequeno rio da provincia do Rio-de-Janeiro. Nasce da serra de seu nome, dirige-se rumo de sueste, e depois de regar a nova villa de Capivari se lança no lago Juturnahiba.

Capivari. Pequeno rio da provincia de Mato-Grosso, que se lança no rio Guaporé pela margem esquerda, 5 legoas acima da cidade de Mato-Grosso, em 15 graos 14 minutos de latitude.

Capivari. Rio de pouco cabedal da provincia de Goyáz.

Atravessa a estrada do sul, e se lança no rio Corumbá pela margem direita. Os viajantes embarcão-se em canoas com suas bagagens e fazenda, e levão as cavalguras arreatadas, e a nado.

Capoeira. Decima sexta cachoeira que se encontra quando se desce pelo rio Pardo na provincia de Mato-Grosso; é tão rapida a corrente que é mister transportarem-se por terra canoas e fazendas. Jaz esta cachoeira meia legoa abaixo da chamada Taquaral e 1 legoa acima da d'Anhanduhi-Mirim.

Capoxós. Aldea de Indios d'este nome sobre o rio de Todos-os-Santos, num paiz inhabitado da provincia de Minas-Geraes, e perto da serra das Safiras. Estes Indios estão ainda por se civilizar, não obstante terem algumas relações com a gente do paiz.

Capuame. Pequena povoação ao norte da provincia da Bahia, onde houve antigamente uma feira para commodidade dos habitantes do sertão de Pernambuco, e do rio de São-Francisco.

Caqueirada. Ilha da bahia de Nitherôhi entre a cidade do Rio-de-Janeiro e a ilha do Governador. Dá-se-lhe tambem o nome d'*Ilha-dos-Frades*, por pertencer ao convento de Santo-Antonio. É ornada d'uma igreja e d'um edificio que se avistão de muito longe.

Carabandella. Povoação da provincia de Minas-Geraes, no districto da villa d'Araxá, com uma escola de primeiras lettras creada provisoriamente por decreto de 28 de Junho de 1831.

Caraça. Serra grande e alta da provincia de Minas-Geraes, 8 legoas, pouco mais ou menos, ao norte da cidade de Marianna. A fórma com que seus differentes picos se achão dispostos, faz que de longe parece ver-se a figura d'um homem colossal. M. A. de Saint-Hilaire fallando d'esta serra expressa-se pelo modo seguinte. « A serra da Caraça é um dos sitios mais notaveis da provincia de Minas, já pela fórma de suas montanhas, que juntas representão uma figura grotesca, já pela fertilidade de seus valles, o principal dos quaes tem uma fórma circular, e assemelha-se bem com um funil. Para se ir ter a esta serra, atravessão-se valles que são succedidos por outros durante 8 legoas, desde Villa-Rica (cidade d'Ouro-Preto), até o

convento que se acha numa concavidade circular de 1 legoa pouco mais ou menos de circumferencia, e passa-se pelas povoações de São-Bartholomeo e de Capanamá. Uma vez entrado neste recinto respira-se um ar suave e são, e goza-se a cada passo de novos aspectos que recreão a vista. Um semnumero de ribeiros brotão de todas as partes, e se reunem ao depois ao pé da serra, e formão um ribeiro que corre de cascada em cascada por entre rochas, apparece e desapparece alternativamente, e vai-se lançar no Piacicaba. Este lúgar agradavel parece não pertencer á zona torrida, em que jáz em 20 graos 6 minutos de latitude sul. No recinto da serra da Caraça prosperão as arvores exoticas, particularmente os pecegueiros, maceiras, nogueiras, ameixieiras, pereiras e castanheiros. Dão-se tambem muito bem ali as batatas, o chá, trigo, cevada, e centeio. Nascem naturalmente nas montanhas d'esta serra o alcassús, a jalapa, a salsaparilha, certa especie de batata que purga, e a dionea, que não havia sido encontrada senão na Carolina perto de Wilmington. É no meio de todas estas producções que se acha um estabelecimento para a instrucção da mocidade brazileira. Neste collegio se educárão 170 pensionistas que occupão presentemente os mais distinctos lugares em suas provincias e nas mais do Imperio; mas por descuido do governo, e por falta de concerto do edificio não póde este collegio receber senão 40 a 50 discipulos. » Foi neste sitio que o Padre Lourenço da Madre de Deos fez edificar de pedra e cal uma igreja elegante, e um mosteiro onde os monges vivêrão debaixo da sua direcção das esmolas que recebião, e do gado que criavão; e tinha em mui bom estado uma horta e pomar com todas as arvores da Europa e da India. Porêm o numero d'estes homens tão interessantes se foi diminuindo, o fundador se fez velho, e morrendo en 1819, deixou a ElRei por legado o seu estabelecimento. Em conformidade com a vontade do testador ElRei D. João VI estabeleceo neste mosteiro um certo numero de missionarios de São-Francisco de Paula, encarregando-os de civilizar os Indios, dar hospedagem aos peregrinos e administrar os sacramentos, conformando-se com a regra estabelecida pelo Padre Lourenço. No centro d'esta serra, uma das mais altas da cordilheira da Mantiqueira, existe uma fonte d'agua ferruginosa.

Caraça. Povoação da provincia de Parahiba, no districto de Villa-Real, no encruzamento das estradas, uma das quaes vai á azinhaga d'Embuzeiro, um dos valles da serra Borborêma.

Caracú. Povoação, serra ou montanha, rio e banco d'arêa da provincia do Ceará. (V. *Acaracú.*)

Caraguatahi. Ribeiro da provincia de São-Pedro-do-Rio-Grande. (V. *Gravatahi.*)

Caraguatatuba. Povoação da provincia de São-Paulo, perto das raias da do Rio-de-Janeiro, sobre uma nova estrada que vai d'esta povoação ao rio Parahibuna.

Carahá. Ribeira do continente da provincia de Santa-Catharina, que passa pela vizinhança da villa das Lages e vai-se lançar no rio Iguaçú, grande affluente do Paraná. Perto d'este rio ha mui boa qualidad e de pedras d'amolar.

Carahi. Povoação da provincia do Rio-de-Janeiro. (V. *Icarahi.*)

Carahiahi. Tribu indiana da Guiana brazileira que dominava na margem esquerda do rio Negro, d'onde foi transferida para a villa de Moura na margem direita do mesmo rio.

Carahibas. Pequena povoação da provincia do Maranhão, na margem esquerda do rio Parnahiba, e perto da povoação da Conceição.

Carahipe. Povoação da provincia do Espirito-Santo, districto da cidade de Victoria. Pertence á freguezia de Cariacica, e está assentada na margem esquerda e na embocadura do rio de que recebe o nome. Seus habitantes são Indios Goitacazes.

Carahipe. Pequeno rio da provincia do Espirito-Santo, 3 legoas ao norte da ponta do Tubarão, á entrada da bahia que tem o nome da provincia. É navegavel sómente depois das grandes chuvas, e todas as vezes que a lagoa Jucunê sai de seu leito; porêm ajudados da maré podem os barcos entrar em sua embocadura, o que póde ser causa de se tomar em consideração a povoação que jaz nas suas margens.

Carajás. Assim se appellidão varias tribus d'Indios que vivem nas margens do Araguaia, faceis de civilizar-se por serem d'um genio brando. Em 1773, o governador José d'Almeida de

Vasconcellos Sobral e Carvalho os ajuntou em uma aldea da ilha Bananal, porêm como ao depois os quizessem governar militarmente, retirárão-se para as matas, para nellas viverem no estado de independencia.

Carandá. Pequeno rio da provincia de Mato-Grosso, affluente do Cuiabá pela margem esquerda, perto de seu confluente com o rio Porrudos ou São-Lourenço.

Carandahi. Povoação e serra da provincia de Minas-Geraes, junto á villa de São-José. Está situada na serra do mesmo nome, d'onde nasce um ribeiro sobre o qual se fez uma ponte para commodidade dos moradores da villa.

Carangola. Ribeiro da provincia do Rio-de-Janeiro, na comarca de Campos, affluente do rio Muriaré.

Carapana. Ilha do rio Madeira, abaixo do braço que communica com o lago Tupinambaranas.

Caraparú. Freguezia da provincia do Pará, na comarca do Baixo-Amazonas. Está situada perto do rio Guamá, e junto á costa da ponta de Tigioca.

Carapibús. Povoação da provincia do Rio-de-Janeiro, na comarca de Campos, com uma igreja da invocação de N. S. da Conceição, dependente da freguezia de Quiçamão. Está esta povoação assentada nas margens da lagoa do mesmo nome, que poderá ter 1 legoa do norte ao sul, e cuja largura varia em razão da irregularidade de suas margens. Os moradores d'um engenho que fica ao pé são obrigados a fazerem sargentas nos bancos d'area para enseccarem os campos que se alagão no tempo das chuvas.

Carapina. Povoação da provincia do Espirito-Santo, no districto da cidade de Victoria, com uma igreja que foi elevada á categoria de freguezia por lei de 16 de Dezembro de 1837, pela qual se desmembrou uma parte do territorio da cidade para constituir o seu.

Carapotós. Tribu d'Indios Cairirís que vivião na serra Communati, da provincia das Alagoas. Depois da enthronização da familia de Bragança fizerão os jesuitas um estabelecimento na margem esquerda do rio de São-Francisco, onde estes Indios forão doutrinados. (V. *Collegio.*)

Caratheuz. Nome posto pelos Indios ao rio Poti, entre o seu nascimento e o salto que faz debruçando-se da cordilheira. Dava-se o mesmo nome ao territorio que elle rega, que constitue actualmente o districto da villa de Piancó, na provincia de Parahiba.

Caraú. Pequena povoação da provincia de Pernambuco, no districto de Goyanna, com um engenho e uma capella da invocação de N. S. do Bom-Successo.

Caraúba. Povoação mediocre da provincia de Parahiba, no districto de Villa-Real-de-São-João, com uma capella da invocação do apostolo São Pedro.

Caraúbal. Pequena povoação da provincia do Maranhão, perto das margens do Itapicurú-Mirim, e em sua parte superior. Servio este lugar de quartel-general aos rebeldes d'esta provincia uma grande parte do anno de 1840.

Caravellas. Villa maritima da provincia da Bahia, e cabeça da comarca do seu nome. Está assentada na margem septentrional d'uma sorte de bahia chamada tambem de Caravellas. Deve esta villa a sua origem a uns poucos d'Indios que vivião ali em uma aldea, quando o Padre Anchieta foi pela primeira vez áquella provincia; porêm a primeira igreja que neste lugar houve foi edificada em 1581 por diligencias d'um frade capucho francez no campo dos Coqueiros, e dedicada a Santo Antonio, assim que ainda hoje se appellida Coqueiros-de-Santo-Antonio. A situação agradavel das margens d'este braço de mar foi occasião de se ali virem estabelecer um semnumero de colonos, que fôrão dispersados pelos Hollandezes quando em 1636 se tornárão senhores da cidade da Bahia. A pezar dos inconvenientes que parecião dever resultar da vizinhança dos Abrolhos, novos colonos edificárão uma igreja de pedra, e fundárão uma nova povoação que foi creada villa em 1701 com o nome de Santo-Antonio-de-Caravellas, que lhe poz o governador da Bahia D. João de Lencastre. A igreja, dedicada, como a primeira, a Santo Antonio, foi elevada á categoria de parochia por alvará de 11 de Janeiro de 1755. A villa de Caravellas acha-se distante do canal que corre entre os Abrolhos e o continente cousa de 1 legoa, em 17 graos 42 minutos de

latitude, e 41 graos e 42 minutos de longitude oeste. Ella possue uma cadeira de latim e uma escola de primeiras lettras. Tres das suas ruas são parallelas á praia onde se acha o porto, um dos mais frequentados da comarca, e d'onde se exporta grande quantidade de farinha de mandioca, de café e de garoupas. Está esta villa assentada numa pequena eminencia defronte d'um canal profundo que faz que a bahia ou rio de Caravellas communica com o Peruhipe. O districto de Caravellas tem por limites, ao norte, o d'Alcobaça; a léste, o canal dos Abrolhos; ao sul, o districto de Viçosa; e ao oeste, as altas montanhas da cordilheira dos Aimorés. De tempo immemoravel se cultivava neste districto, que encerra 5,000 habitantes, uma grande quantidade de mandioca, de milho e de feijão; porêm depois que o Brazil deixou de ser colonia, os estrangeiros introduzírão a plantação e cultivo dos cafeeiros, que é hoje um dos generos principaes de exportação para a Bahia e Rio-de-Janeiro. A comarca de Caravellas consta dos districtos d'Alcobaça, de Caravellas, de Porto-Alegre, de Prado e de Villa-Viçosa. Trata-se desde 1816 de fazer uma estrada de Caravellas em direitura ao salto do rio Jequitinhonha, que ainda se não poz em effeito.

Caravellas. Rio ou antes bahia estreita, e do comprimento de 3 legoas, no sul da provincia da Bahia. No fundo d'ella desagua um ribeiro, e d'ahi vem o ter-se-lhe dado o nome de rio que ainda conserva. A barra que jaz entre o continente e o parcel dos Abrolhos tem tão pouca agua, que apenas podem nella entrar pequenos barcos, ao passo que o interior da bahia seria susceptivel de receber navios d'alto bordo.

Cardozo. Monte no litoral da provincia de São-Paulo, por detraz da bahia de Cananéa, 5 legoas oestenoroeste da ilha do Bom-Abrigo. Seu cume está em 24 graos 58 minutos 45 segundos de latitude, e em 50 graos 32 minutos 41 segundos de longitude oeste.

Cardozo. Nome que tinha antigamente uma pequena povoação situada na margem direita do rio de São-Francisco, na provincia de Minas-Geraes. (V. *Morrinhos.*)

Cariacica ou **Carijacica.** Freguezia da provincia do Espi-

rito-Santo, e pequeno porto da margem septentrional da bahia do mesmo nome, 1 legoa ao nornordeste da cidade da Victoria, e 4 legoas a esnordeste da povoação de Vianna. Sua igreja foi creada freguezia por lei da assemblea provincial de 16 de Dezembro de 1837. Seu termo confronta, ao norte, com o da Conceição-da-Serra; ao oeste, com o de Vianna; ao sul, com o da cidade da Victoria; e a léste, é banhado pelas aguas da bahia, e do Oceano.

Caribes. Tribu de Indios da Guiana brazileira, perto das antigas possessões hollandezas, que ainda não estão de todo civilizados.

Caricé. Povoação da provincia de Pernambuco, com uma igreja da invocação de N. S. do Rozario, dependente da da freguezia do Desterro-d'Itambé.

Carijós. Nação indiana assás numerosa que dominava nas costas da provincia de São-Paulo, ao sul da bahia de Cananéa, até ás vizinhanças da lagoa dos Patos. Erão estes Indios affaveis, porêm suspeitosos e pusillanimes. Em 1585, os naturaes de São-Vicente penetrárão neste paiz em procura de minas, e porque quizessem obrigar os Indios a ajudarem-nos em suas explorações, ou por outro qualquer motivo, fôrão quasi todos mortos. Os habitantes da capitania de São-Vicente, indignados com este acontecimento, pedírão licença á camara da villa de São-Paulo para fazer a guerra aos ditos Indios, que fôrão a final subjugados e reduzidos á escravidão; porêm algumas das tribus mais valerosas se recolhêrão no interior das matas. No seculo seguinte um sem-numero de Paulistas se derramárão pela parte do sul e do oeste do paiz, e os Carijós que vivião nas matas se retirárão para o sertão; porêm encontrárão nas margens do rio Guacúhi uma cabilda d'elles que não tiverão mais que o tempo necessario para fugirem com suas armas e alguns objectos que estimavão, deixando nas aldeas as mulheres decrepitas, que entendião não tinhão forças para executarem os trabalhos a que os Portuguezes sujeitavão aos que d'entre elles caião em suas mãos, e d'ahi veio o nome de rio das Velhas dado a este rio. (V. *Velhas*.) Esta nação está hoje extincta ou confundida com outras tribus reduzidas igualmente a mui poucas familias.

Carinhenha. Villa da provincia da Bahia, na comarca do Rio-de-São-Francisco. Foi esta povoação ao principio uma aldea d'Indios Caiapós, aos quaes se aggregárão alguns brancos, e edificárão uma igreja da invocação de São José, que teve o titulo de freguezia longo tempo depois, correndo o anno de 1813. Um decreto de 16 de Junho de 1832 a dotou d'uma escola de primeiras lettras, e outro de 6 do mez seguinte lhe conferio o titulo e prerogativas de villa, assignalando-lhe por districto o seu proprio termo parochial por ser assás vasto. Está assentada esta villa na margem esquerda do rio de São-Francisco, junto á embocadura do rio de que tem o nome, 30 legoas pouco mais ou menos ao norte da villa do Salgado. Avalião-se os habitantes de seu districto em 2,000.

Carinhenha. Rio no sertão do Brazil, que separa a provincia de Minas-Geraes da da Bahia. Nasce na provincia de Goyáz da chapada Santa-Maria, ao norte da serra da Tabatinga, corre de léste a oeste nas montanhas por espaço de 60 legoas, e vai se lançar no rio de São-Francisco, pela margem esquerda, em 13 graos 5 minutos de latitude. Suas margens são ferteis, abundão de veação, mas são unicamente povoadas pelos Indios Caiapós mais ou menos bravos, segundo a distancia em que se achão do rio de São-Francisco.

Carióca. Nome que se dá aos naturaes do Rio-de-Janeiro, e que lhes vem d'uma antiquissima fonte d'esta cidade, reedificada por diversas vezes. Está situada ao pé do convento de Santo-Antonio, quasi no centro da cidade.

Caripunas. Tribu indiana da Guiana brazileira, que vive perto das antigas possessões hollandezes, e que como os Caribes, ainda não está de todo civilisada.

Cariú. Ribeirão da provincia do Ceará. Nasce nas montanhas que estão ao pé das provincias de Piauhi e Pernambuco, rega o districto do Crato correndo rumo de nordeste, e lança-se no rio Jaguaribe pela margem esquerda abaixo da villa de São-Matheos-d'Inhamuz.

Carlotta. Aldea da provincia de Mato-Grosso, que teve principio num quilombo que foi destruido em 1770. Formou-se

outro no mesmo lugar que foi de novo destruido em 1795, e repartírão-se as terras entre alguns colonos, a quem se derão viveres e instrumentos para se estabelecerem naquelle lugar, que tomou o nome da princeza Carlota, mulher d'ElRei D. João VI. Jaz esta aldea na serra de Parécis, a 15 legoas do Guaporé. Seus habitantes vivem com poucas commodidades por falta de communicação com as outras povoações da provincia, sendo a que lhe fica mais perto a de São-Vicente-Ferreira, que está a 18 legoas.

Carmo. Freguezia da provincia de Goyáz, na comarca da Palma, entre o confluente dos ribeiros Matança e Sucuriú, 15 legoas ao nornoroeste da villa da Natividade, em 10 graos 46 minutos de latitude. Suas minas d'ouro fôrão descobertas em 1746 por Manoel de Souza Ferreira, e estão ainda em lavra. Sua igreja, da invocação de São Manoel, tem por filial a de N. S. do Rozario. Um decreto da assemblea geral de 1834 dotou esta freguezia d'uma escola de primeiras lettras. Seus moradores são pela maior parte lavradores.

Carmo. Povoação da provincia de Goyáz, 3 legoas ao norte da povoação de São-Feliz. No tempo em que as minas d'ouro estavão em lavra, havia neste lugar uma igreja da invocação de N. S. do Carmo, porêm com a cessação da mineração tudo se acha descaïdo; o que não obstante, um decreto de 7 de Junho de 1831 instituio ali uma escola de primeiras lettras. Em 1839, uma cheia deo cabo da ponte que dava serventia á estrada sobre a margem esquerda do Tocantins.

Carmo. Ribeiro da provincia de Minas-Geraes, que foi longo tempo tido pelo principal nascente do rio Doce. Foi descoberto em 1700 pelo Paulista João Lopes de Lima, com quem se ajuntárão muitos aventureiros para lavrar as minas. Rega este ribeiro as cidades de Marianna e d'Ouro-Preto, e depois de varios giros num curso de 18 para 20 legoas, vai se ajuntar com o rio Guallacho, pela margem direita.

Carmo-da-Mata. Mediocre povoação da provincia de Minas-Geraes, no districto da villa de Tamanduá, com uma igreja dedicada á Virgem Maria, filial da matriz da villa d'Oliveira.

Alcançou esta povoação o titulo de freguezia por lei da assemblea provincial, em 1839 ou 1840.

Carmo-do-Douradinho. Freguezia da provincia de Minas-Geraes, no districto da cidade da Campanha. Sua igreja foi ha pouco tempo creada parochia, e é dedicada a N. S. do Carmo.

Carnapijo. Ilha e ribeiro da provincia do Pará, perto da cidade de Belêm e do rio Bracarena.

Carnaúba. Aldea da provincia do Ceará, no districto da villa de Bom-Jardim, perto dos limites das provincias de Pernambuco, Ceará e Parahiba. Os Indios bravos assaltárão por varias vezes esta povoação nos annos de 1837 e 1838.

Carnaúbeiras. Povoação da provincia do Maranhão, perto da margem esquerda da embocadura do rio, ou canal de Tutoya, celebre pelo combate que houve entre as forças dos rebeldes e as imperiaes, em 8 de Maio de 1840.

Carnaúbinha. Povoação da provincia de Rio-Grande-do-Norte, no districto da villa de Toiros, perto dos nascentes do rio Massaranguápe.

Carnutim. Serra da provincia do Ceará, que separa o districto da cidade Januaria do da villa de Granja.

Carôço. Ilha da provincia do Rio-de-Janeiro, perto da costa do districto de Parati.

Carolina. Villa da provincia de Goyáz, fundada por um decreto da assemblea geral de 25 d'Outubro de 1831, num despovoado entre o rio Tocantins e o Araguaia, para attrahir colonos e povoar aquelle vasto territorio da provincia que jaz entre as villas de Porto-Imperial e de São-João-das-Duas-Barras. Já um decreto de 7 de Junho antecedente havia creado uma escola de primeiras lettras, para a qual se não nomeou mestre senão em 1840. Neste mesmo anno se estabelecêrão ali correios que partem tres vezes por mez para a capital da provincia. A passagem dos rios, e o mao estado das estradas faz que se contão 300 legoas da villa de Carolina á cidade de Goyáz posto que em direitura haja menos de 200. Uma cheia levou em 1839 a ponte que dava serventia á estrada real do norte para esta villa. Diz-se que se deve fazer outra de madeira em razão da pobreza da camara

municipal, e que tambem se deve reedificar a igreja que se acha arruinada ás expensas do governo provincial. A lei da assemblea legislativa da provincia que creou a comarca de Carolina escolheo a villa d'este nome por cabeça. Seu districto tem por limites, ao norte, a confluencia dos rios Manoel-Alvez septentrional e Araguaia com o Tocantins; a léste, a cordilheira que separa a provincia de Minas-Geraes; ao sul, o rio do Somno, affluente da margem direita do Tocantins, e o Tranqueira, affluente do mesmo rio, sobre a margem esquerda, o separa das comarcas vizinhas; e ao oeste, o Araguaia o divide da provincia de Mato-Grosso.

Carranca. Nova villa e antiga freguezia da provincia de Minas-Geraes, na estrada de Baependi a São-João-d'ElRei. Sua igreja é dedicada a N. S. da Conceição, e foi elevada á categoria de parochia em 1814, e por esta occasião foi o seu districto desannexado do de Villa-da-Campanha, e fez parte do de São-João-d'ElRei. Uma lei da assemblea provincial de 1841 concedeo a final a esta freguezia o titulo de villa. Seu districto, composto do seu antigo territorio parochial, é regado pelo rio Grande e pelos ribeiros Angaï e Capivari, tributarios do rio Verde. Avalia-se a sua população a mais de 4000 habitantes, pela maior parte cultivadores. Deve esta villa o seu nome a uma serra vizinha que dizem offerece á vista uma carranca.

Carretão. Nova villa e antiga aldea da provincia de Goyáz, 22 legoas a esnordeste da cidade d'este nome. Foi fundada em 1784 pelo governador Tristão da Cunha Menezes, que lhe poz o nome de *Pedro Terceiro*, e a povoou d'Indios Chavantes que fez baptizar. Este governador fez continuamente guerra ás tribus bellicosas, e estas se retrahírão ás matas; os que fórão presos forão postos na aldea. Passados tempos, como quasi todos estes Indios tivessem fugido, foi segunda vez esta aldea povoada com os Caiapós, os quaes se civilizárão, e a igreja que tinhão foi reputada freguezia em conformidade do alvará de 22 de Dezembro 1795 concernente ás aldeas populosas do Brazil; porêm no entretanto perdeo esta o nome de Pedro Terceiro que lhe havia dado a lisonja, e tomou o do sitio onde fôra fundada que se appellidava Carretão. Desde essa época até o anno de 1810 custou esta povoação ao go-

verno perto de 25 contos. Em 1838 a assemblea legislativa provincial lhe conferio a final por decreto o titulo de villa conservando-lhe o nome de Carretão. Consta o seu districto do termo de sua freguezia que d'antes andava annexo ao da villa do Pilar, dado que se achasse d'elle distante 24 legoas, e muito mais perto da cidade de Goyáz. Suas terras são proprias para todas as plantações, e lavras dos vegetaes do paiz, e teria esta povoação prosperado sensivelmente, se os habitantes, dando de mão á lavra das minas, se entregassem de todo á agricultura; aquelles d'entre elles que se occupão da criação de gado são mais abastados que os mineiros.

Carretão. Ribeiro que atravessa a estrada real entre a cidade de Goyáz e a villa do Pilar, com uma ponte para a serventia d'ella.

Carunhenha ou **Carunhanha.** Villa e rio da provincia da Bahia, limitrophes á de Minas-Geraes. (V. *Carinhenha.*)

Carvoeira. Freguezia da provincia do Pará, na margem direita do rio Negro, obra de 2 legoas acima da villa de Moura. Foi fundada primitivamente na margem oriental do rio Cuburi, a 15 legoas pouco mais ou menos do sitio onde hoje jaz. Sua igreja é dedicada a Santo Alberto, e seus habitantes são Indios das tribus Maranacuacênas, Paraúanos e Manaós.

Casa-Branca. Nova villa da provincia de São-Paulo, na septima comarca de que a villa de Franca é cabeça. Era primitivamente um arraial cuja população se augmentou consideravelmente com o governo constitucional. Sua igreja, dedicada a N. S. das Dores, foi creada freguezia, e largo tempo depois uma lei provincial de 25 de Fevereiro de 1841 lhe conferio o titulo de villa, desmembrando, para formar o seu, o districto da villa de Mogi-Mirim. Consta pois o seu districto de seu territorio parochial, do de Caconda e do de São-Simão. Seus habitantes avaliados em 3,000 são pela maior parte agricultores, e criadores de gado.

Casa-Branca. Freguezia da provincia de Minas-Geraes no districto da cidade d'Ouro-Preto, sobre a estrada que vai da villa de Queluz para a cidade de Sabará, e 6 legoas oeste-noroeste da de Marianna. Sua igreja, dedicada a Santo Antonio, gozou muito

tempo das prerogativas de freguezia, mas foi d'ellas privada por um decreto de 14 de Julho de 1832, que a annexou á freguezia da Cachoeira-do-Campo. Uma lei provincial de 7 d'Abril de 1841 lhe restituio a final o titulo de freguezia. Consta esta povoação de 2,000 habitantes agricultores e mineiros.

Casa-Redonda. Aldea da provincia de Mato-Grosso. (V. *Leonil-Meões.*)

Casca. Povoação da provincia de Minas-Geraes, no districto da villa do Presidio-de-São-João-Baptista, sobre a estrada que vai d'esta villa para a cidade de Marianna.

Casca. Pequeno rio da provincia de Minas-Geraes cujos nascentes se achão na serra dos Arripiados. Córre rumo do norte, recebe o ribeiro Coroados, seu principal tributario, e vai-se perder na margem direita do rio Doce, abaixo do confluente do rio Chopótó, regando de passagem a povoação do seu nome.

Casca. Ribeirão da provincia de Mato-Grosso. Nasce na cordilheira Parécís, e vai-se lançar no rio Cuiabá pela margem esquerda.

Casca. Ribeiro aurifero da provincia de Goyáz, tributario do rio Vermelho.

Casca-d'Anta. Grande cachoeira da serra Canastra. Consiste num rochedo a prumo d'onde as aguas se despenhão noutros rochedos da altura de 125 braças, e dão nascimento ao rio de São-Francisco, que corre pela provincia de Minas-Geraes e por outras. Acha-se esta cachoeira num deserto medonho tanto por seu proprio aspecto, como pelo fracasso das aguas, e pelos vapores humidos que surgem do fundo d'esta cachoeira.

Cascavel. Nova villa e antiga freguezia da provincia do Ceará, ao pé da serra de que toma o nome, e 8 legoas ao sueste da villa d'Aquirás. Sua igreja foi creada freguezia por um decreto de 4 de Septembro 1832 que lhe assignalou por termo uma parte do d'Aquirás, tendo por limites a léste a serra Priaca, ao sul as povoações de Catolé e de Porteiras, ao oeste o territorio da freguezia d'Aquirás e ao norte o mar. Uma lei provincial lhe conferio o titulo de villa dandö-lhe por districto o seu proprio territorio parochial, e outra lei da mesma assemblea de 14 de Janeiro de

1841, determinou que o dito districto confrontaria com o d'Aracati pelo sitio de Salgadinho, o ribeiro Imburana, a fazenda do defunto Diniz chamada o Curral-Falso, o sitio Corrego-dos-Cavallos, e o de Cacimbas. Esta pequena villa é banhada pelas aguas do rio Choró, e a população de seu districto avaliada em 8,690 habitantes, agricultores e criadores de gado.

Cassamba. Povoação da provincia das Alagoas, no districto de Villanova-da-Assemblea, com uma igreja filial da freguezia de Riacho-do-Meio.

Cassarabú ou **Cassarebú.** Rio da provincia do Rio-de-Janeiro. (V. *Cacerubú.*)

Cassiquiari. Canal natùral que serve de limite ao Brazil na Guiana brazileira. Póde ter obra de 50 legoas de comprido e faz communicar o rio Negro com o Orenôco. Ajunta-se com o primeiro d'estes rios 9 legoas acima da povoação de Marabitánas, onde está situado o forte de São-José.

Castanhêdos. Vasto territorio em ambas as margens do rio Méarim, na provincia do Maranhão. Derão-lhe este nome os primeiros exploradores portuguezes que subírão por este rio acima por isso que em suas margens encontrárão uma quantidade prodigiosa das arvores que produzem as chamadas castanhas do Maranhão, de que ainda actualmente se vem não poucas.

Castanheira. Freguezia da provincia do Pará, na margem direita do rio Negro, 15 legoas acima da aldea e da cachoeira Macarabi. Sua igreja é dedicada a Santo Antonio, e seus habitantes Indios de diversas tribus.

Castanheta. Canal ou rio do districto de Campos, na provincia do Rio-de-Janeiro. (V. *Iguaçú.*)

Castelhano. Ribeiro da provincia de São-Paulo, na comarca de Curitiba, termo de Palmeira. Em 1814 achou-se neste ribeiro mercurio metallico fluido.

Castelhanos. Povoação da provincia do Ceará, no districto da cidade Januaria, outrora villa de Sobral. Jaz esta povoação á beira do mar, entre os rios Jericoacoára e Acaracú, e é dependente da freguezia d'este ultimo nome.

Castelhanos. Grande bahia ao sul da provincia de São-Pe-

dro-do-Rio-Grande. Em 1784 se poz neste lugar um padrão com as armas portuguezas d'uma parte, e as hespanholas d'outra para assignalar os limites dos dous Estados. Os navios encontrão um bom abrigo nesta bahia contra os ventos do sudoeste e d'oeste, mas devem amarar quando venta com força de léste e de nordeste. Chamão-se tambem Castelhanos alguns rochedos que se adiantão no mar ao sul da entrada d'esta bahia. (V. *Castilhos-Grandes.*)

Castello. Serra aurifera da provincia do Espirito-Santo, descoberta em 1823. Um decreto de 17 de Septembro do anno seguinte determinou fossem as terras auriferas repartidas em pequenas porções por todos aquelles que quizessem empregar-se na lavra das minas, com condição que se sujeitarião ás leis das sesmarias, e ao imposto sobre o ouro.

Castilhos. Pequena ilha defronte da costa da provincia de São-Paulo, e a pequena distancia d'ella, ao sueste da ilha Cananéa. Poderá ter dous terços de legoa de comprido.

Castilhos-Grandes. Dá-se este nome a uns rochedos negros e recortados que se achão a pequena distancia da costa do Brazil em 34 graos 20 minutos de latitude. Servem de demarcação entre os Estados do Brazil e de Montevideo. Uma vasta bahia que fica ao norte d'estes rochedos póde servir de abrigo a um grande numero de navios de linha. (V. *Castelhanos*, bahia.)

Castro. Villa da provincia de São Paulo, na quinta comarca de que é cabeça Curitiba. Foi primitivamente uma aldea de Indios da tribu Guarapuába, chamada Japó ou Hiapó. Em 1788 o Governador, Bernardo José de Lorena, lhe conferio o titulo de villa. Está a villa de Castro assentada na parte superior do ribeiro Japó ou Hiapó e 95 legoas oestesudoeste da cidade de São-Paulo. Sua igreja parochial é dedicada a Santo Amaro. Um decreto de 7 de Dezembro de 1830 autorisou o governador a dispender cem mil reis para estabelecer um genero de commercio, que convidasse os Indios a civilizarem-se, sem se empregar meio algum de rigor, e outro decreto de 13 de Outubro do anno seguinte ordenou a creação d'uma escola de primeiras lettras para meninos. O districto da villa de Castro é por extremo extenso, composto de terras chans, sadio, e com

bons pastíos onde se cria grande quantidade de cavallos, de bestas muares, e de ovelhas, cuja lã se aproveita para colchões, e de alguns bois nas terras mais altas. No principio tinha tambem algumas minas d'ouro, que se achão esgotadas, e em seus ribeiros achavão-se varias pedras preciosas. Com não terem os habitantes cessado de gastar o tempo em busca d'estes objectos de preço, a população se tem sensivelmente augmentado, e se augmenta cada dia a ponto que se avalia a 8,000 habitantes a d'este districto, que da parte do sul e do oeste fica contiguo ás provincias de Santa-Catharina e de São-Pedro-do-Rio-Grande.

Castro-d'Avelães. Freguezia a mais occidental da provincia do Pará na margem direita do rio das Amazonas, acima e quasi defronte da embocadura do rio Içá ou Putumajo. Deo-lhe origem o Padre Samuel Fritz, o qual formou a aldea Eviratiha, cujos Indios forão transferidos por diversas vezes para differentes lugares, e se achão actualmente estabelecidos junto a uma igreja que é tida em conta de freguezia e dedicada a São-Christovão. São estes Indios de diversas tribus da nação Cambêvas, os quaes vivem principalmente da caça e da pesca, ao passo que as mulheres cultivão alguns viveres. O territorio d'esta freguezia é regado por varios ribeiros que se perdem no Amazonas.

Catalão. Freguezia da provincia de Goyáz. Sua igreja foi concertada em 1840, segundo o pedido do presidente da provincia á assemblea provincial na sessão do anno precedente.

Catalão. Pequena ilha da bahia Nitherôhi, perto da ponta do Cajú, legoa e meia ao noroeste da cidade do Rio-de-Janeiro.

Catas-Altas. Freguezia da provincia de Minas-Geraes, 6 legoas a nornordeste da cidade d'Ouro-Preto. Sua igreja é dedicada a N. S. da Conceição. Deriva-se o nome d'esta freguezia da palavra india *Catá*, cova, cavouco, e do adjectivo *alta*. Abunda o territorio d'ella de minas de ferro, e contão-se nelle perto de 3,000 habitantes, pela maior parte mineiros.

Catas-Altas-da-Noruega. Freguezia consideravel da provincia de Minas-Geraes, 7 legoas a léste da villa de Queluz. Sua igreja, dedicada a São Gonçalo, dependia antigamente da da freguezia de Itaberava, porêm uma lei provincial de 3 d'Abril de

1840 lhe conferio o titulo de parochia. Seu territorio se compõe das povoações pouco importantes de Lamim, Jiquitiba, e Morro-do-Chapeo, e encerra pouco mais ou menos 2,000 habitantes entre mineiros e cultivadores.

Cataúixis. Tribus indias do Pará que vivem nas margens dos rios Madeira, Cuari e Purú. Alimentão-se de peixe e d'ovos de tartarugas que são ali muito abundantes.

Catête. Antigo lugarejo da provincia do Rio-de-Janeiro que actualmente é um suburbio da capital do Imperio do Brazil; do lado da cidade vê-se numa eminencia, cuja base é banhada pelas aguas da bahia de Nitherôhi, uma igreja dedicada a N. S. da Gloria que parece o ultimo remate e corôa d'um dos sitios mais apraziveis d'aquelle districto. (V. *Gloria.*) Em 1818 a Rainha de Portugal fez reedificar uma capella que havia sido fundada em 1720 na praça do Machado, e um decreto de 30 d'Outubro de 1834 lhe conferio o titulo de freguezia com o nome de N. S. da Gloria de Catête. Desmembrou-se o territorio da freguezia de São-José da cidade do Rio-de-Janeiro para formar o seu, a começar da rua que separa o passeio publico da igreja da Lapa, e do convento de Santa-Thereza até a ponte de Catête, e d'esta ponte até o fim da praia de Botafogo, que fazia parte da freguezia da Lagoa-de-Freitas. No territorio, e nascentes do ribeiro das Larangeiras ha um olho d'agua ferruginosa muito medicinal. A camara fez construir ali uma fonte para a utilidade dos doentes. Existe tambem no mesmo territorio, no caminho que vai ao Cosmo-Velho, uma capella da invocação de N. S. dos Prazeres.

Cathete. Antiga povoação da provincia de Sergipe. (V. *Rozario*, villa.)

Catimbão. Serra da cordilheira dos Aimorés, na provincia do Rio-de-Janeiro, freguezia do Rio-Bonito. D'ella nasce o ribeiro Chegada que se ajunta com o Tinguá.

Catinga. Rio da provincia de Minas-Geraes, na comarca de Paracatú. Nasce nas montanhas que demorão ao oriente do rio da Prata, caminha para nordeste por espaço de 30 legoas, e vai engrossar o Paracatú, lançando-se nelle pela margem direita junto á povoação de Santa-Anna-dos-Alegres. Suas margens são

povoadas, porêm seu leito só admitte canoas a cousa de mais de 10 legoas de seu confluente.

Catingas-de-Goes. Povoação da provincia do Ceará, no districto d'Aracati, com uma capella dependente da igreja parochial da cabeça do districto.

Catolé. Povoação consideravel e antiga freguezia da provincia de Parahiba, 2 legoas ao susudoeste da villa de Piancó, com uma igreja mui bem conservada. Seus habitantes quasi todos agricultores vivem em abundancia. Seu territorio confronta ao sul com a serra de Pedra-Bonita, que se tornou memoravel em 1838 (V. *Pedra-Bonita*), e comprehende as povoações de Belêm, Caipóras, Caissará, Catolé-de-Baixo, Jatoba, Pilar, Rancho-do-Povo, e Varzea-d'Ema, todas sobre o ribeiro Caratheus, ou Poti.

Catolé-de-Baixo. Povoação mediocre da provincia de Parahiba com uma capella dependente da igreja parochial de Catolé, no districto de Piancó. O ribeiro Caratheus ou Poti passa pelas abas d'esta povoação depois de se haver engrossado com outros de menos cabedal.

Catónio. Povoação da provincia de Minas-Geraes, nas montanhas d'onde nascem os rios Curmatahi, e Jequitahi. Sua igreja, da invocação de São João-Baptista, é filial da freguezia de Curmatahi. A estrada que vai da nova cidade do Serro á povoação de Barra-do-Rio-das-Velhas passa por este lugar.

Catú. Povoação da provincia da Bahia, no districto da villa de São-Francisco, com uma igreja parochial da invocação de Santa Anna, e uma escola de primeiras lettras creada por decreto de 16 de Junho de 1832.

Catú. Povoação da provincia da Bahia, na margem d'um ria-cho affluente da bahia de Todos-os-Santos, com uma igreja da invocação de Santo Amaro.

Catuá. Pequeno rio da provincia do Pará, que se lança no Amazonas, 12 legoas acima do rio Cuari. Suas margens são povoadas d'arvores d'uma dimensão extraordinaria, e de Indios que vivem da caça e da pesca, bem como de batatas doces de que aquella terra abunda.

Catuáma. Povoação da parte septentrional da ilha Itamaracá, na entrada do canal que a separa da terra firme da provincia de Pernambuco. Os navios de guerra encontrão ali um porto commodo, e abrigado, e todavia o numero dos habitantes apenas chega a 300. Um reducto defende a entrada d'este porto que é frequentado por barcos que nelle vão tomar carga.

Catuáma. Ribeiro do continente da provincia de Pernambuco que vai ter ao canal que o separa da ilha de Itamaracá, e parece servir de limite entre a provincia das Alagoas, e a de Pernambuco.

Catuléz. Freguezia da provincia da Bahia, na serra do mesmo nome, pertencente ao districto da villa de Rio-de-Contas, com uma igreja da invocação de N. S. do Bom-Successo. Seus habitantes são agricultores ou criadores de gado.

Catuléz. Vasta serra da provincia da Bahia, que tem pelo menos 14 legoas. Começa ao norte da do Pinga, estende-se para o noroeste, e fenece a 8 legoas da villa d'Urubú.

Catumbi. Antigo lugarejo que é actualmente uma especie de suburbio a oeste da cidade do Rio-de-Janeiro, com uma capella da invocação de N. S. da Conceição, em uma propriedade sita na margem direita do ribeiro appellidado Catumbi, que rega varias hortas e jardins em valles profundos por baixo do aqueducto de Santa-Thereza ou do Tejuco, e vai misturar suas aguas com as das lagoas que jazem entre o lugar ou suburbio do seu nome e a estrada do palacio de São-Christovão.

Catunduba. Nome d'uma das ilhas que se achão fóra da boca da bahia de Nitherôhi, e uma das que estão mais perto do penedo conhecido com o nome de *Pão-d'Assucar*.

Caúcaia. Antiga aldea indiana na provincia do Ceará. (V. *Soure*, villa.)

Caúhaburi ou **Caburi.** Rio da provincia do Pará, assim chamado do nome d'uma tribu d'Indios que residião em suas margens. Ajunta-se com o rio Negro pela margem direita entre o confluente do rio Maraúhiá e a cachoeira Maracabi.

Caúhintú. Lagoa da provincia do Pará, ao norte da villa